

LEI Nº 028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERAÇÃO A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ATUALIZA A TABELA DE VALORES REFERENTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 016 de 19 de outubro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Grande - PE, 21 de dezembro de 2023.



VILMAR CAPPELLARO
Prefeito